

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0059 Pregão Presencial nº 13/2019

O Município de Alfenas / MG , com endereço à Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 , CNPJ nº 04.372.444/0001-09 , isento de inscrição estadual, através do seu Pregoeiro, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00059**, na modalidade **Pregão Presencial nº 000013** do tipo **menor preço por lote** cuja Sessão Pública para recebimento das propostas se dará no dia **13 de dezembro de 2019**, às 09:00 horas, na Sala de Licitações desta Câmara, situada na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro, em Alfenas-MG. A licitação será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 1037 de 09/07/2003 com alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e no que couber, regida pela Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e pelas demais condições fixadas neste edital.

#### I - DO OBJETO

**1.1. aquisição de mobiliário para sala de Comissões e Reunião de Vereadores, recepção e cozinha localizadas no Bloco 3, bem como a nova sala da Presidência, localizada no prédio principal da Câmara.**

#### II - DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**2.2.** - Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

**a)** que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou Distrito Federal;

**b)** estejam sob regime de concordata ou falência;

**c)** empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**d)** consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**e)** empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;

**f)** empresas que possuam entre seus sócios, servidor público municipal;

**2.2.1.** - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**2.2.2.** - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la fora do envelope nº 01 - proposta comercial, já na fase de credenciamento.

**2.2.3.-** O não cumprimento do item 2.2.2 ensejará a perda do direito de manifestar sobre o tema no momento da licitação.

**2.3. -** Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - CRC da Câmara Municipal de Alfenas, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta "ON-LINE", no momento oportuno da licitação.

**2.4. -** As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontrem cadastradas no CRC da Câmara Municipal de Alfenas, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do Edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC além da consulta prevista no item 2.3, ficam obrigadas a apresentar o (s) documento (s) relacionado (s) na (s) alínea (s) "e" do item 7.1..

**2.5. -** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

**2.6. -** O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data e hora e local estipulados neste instrumento convocatório munidos dos seguintes documentos:

- a) Procuração (Modelo anexo V deste Edital)
- b) Envelope nº 01 - Proposta de Preços, Especificações técnicas, Laudos/Relatórios de ensaio.
- c) Envelope nº 2 - Documentos Habilitatórios

**2.7. A Câmara Municipal de Alfenas resguarda o direito de não aceitar proposta via correio com protocolo daquele órgão.**

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1. -** O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

**3.2.** Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

**3.3.** O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual, etc.) ou procuração, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa.

3.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo V.

3.5. O credenciado deverá apresentar, ainda, Declaração conforme modelo do Anexo IV.

**3.6. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 3.2, 3.3 E 3.5 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME. FORA DOS ENVELOPES.**

#### **IV- DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO**

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 1.037/2003 e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

4.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens 3.2, 3.3 e 3.5.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços, especificações técnicas, Laudos e Relatórios de Ensaio (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

#### **V - DAS PROPOSTAS**

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

Á  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS  
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO, 85, CENTRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
059/2019 ENVELOPE Nº "01" - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL DA  
EMPRESA, ENDEREÇO E CNPJ

**5.2.** As propostas, em envelope fechado, deverão ser digitadas, datilografadas ou impressas em formulário contínuo da empresa, ou na forma do modelo de proposta fornecido pela Câmara Municipal de Alfenas, redigidas em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

**a)** marca e especificações técnicas, laudos e relatórios de ensaios do item cotado;

**b)** preços unitários e totais expressos em moeda corrente nacional em algarismos, relativos ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros, montagem, instalação e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

**c)** prazo de validade do(s) produto(s) de acordo com as especificações descritas no objeto deste Edital;

**d)** prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

**5.3.** A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**5.4.** Caso o prazo de validade do produto objeto deste Edital e o prazo de validade da proposta não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item **5.2**, alínea "c".

**5.5.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

## **VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

**a)** forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

**b)** apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**c)** apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**d)** apresentarem proposta alternativa.

**6.2.** Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço global por lote, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 8, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão;

**6.3.** Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

**6.4.** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**6.5.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**6.6.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**6.7.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço por Lote**;

**6.8.** Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**6.9.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

**a)** com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - CRC e documentação complementar exigida no edital; ou

**b)** no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

**6.10.** Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por lote.

**6.11.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o lote do objeto deste edital;

**6.12.** Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**6.13.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

**6.14.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

**6.15.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

**6.16.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

**6.17.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

**6.18.** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

**6.19.** Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## **VII - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)**

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**Á  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS  
PRAÇA DR. FAUSTO MONTEIRO, 85, CENTRO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
059/2019 ENVELOPE "Nº 02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO  
SOCIAL DA EMPRESA. ENDEREÇO E CNPJ**

**7.1.** O envelope "nº 02" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

[Contrato Social \(Ato Constitutivo, Estatuto\)](#)  
[Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal](#)  
[Certidão Negativa de Débito com INSS](#)  
[Certidão Negativa de Débito com o F.G.T.S.](#)  
[Regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal](#)  
[Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica](#)  
[Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, caso for](#)  
[Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Const. Fed.](#)  
[Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual](#)  
[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT](#)  
[Certidão Negativa de Falência ou Concordata, com até 30 \(trinta\) dias da emissão](#)

**7.2.** Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto: Anexo III - Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.3.** A documentação deverá:

- a)** estar em nome da licitante;
- b)** estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c)** referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

**7.4.** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

## **VIII - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

**8.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregoeiro.

**8.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9 do Decreto n.º 1.037/2003, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

**8.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**8.2.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

**8.3.** Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

**8.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

**8.7.** Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Câmara, observado o disciplinamento do item 8.3.

**8.8.** Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Processos Administrativos da Câmara Municipal.

## **IX-DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1.** A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

## **X - DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Dotação Orçamentária</b>
<b>01.01.01.01.031.0100.3003.4.4.90.52.00</b>	<b>Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Equipamentos e Material Permanente</b>

## **XII- FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

**12.1.** A execução do objeto desta licitação será em estrita conformidade ao estabelecido no Anexo I, e IA, devendo ser entregue montado em até 120 (cento e vinte) dias, mediante a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

**12.2.** Se constatada qualquer defeito no produto, a empresa deverá substituí-lo(s), no prazo de 03 (tres) dias.

**12.3.** Estando em mora a licitante vencedora, o prazo para substituição do(s) produto(s), de que trata o item "12.2", não interromperá a multa prevista no item 16.1;

## **XIII - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** Para execução do objeto desta licitação, o adjudicatário atenderá o seguinte: O objeto será entregue, montado e instalado na sede do Poder Legislativo, localizada na Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro, nesta cidade, conforme Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras.

**13.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I e IA, jسته Edital.

**13.3.** As despesas diretas e indiretas, inclusive frete e impostos atualmente devidos por lei correrá por conta do adjudicatário.

**13.4.** Resguardar garantias do Código de Defesa do Consumidor para execução do objeto.

#### **XIV- DO PAGAMENTO**

**14.1.0** pagamento devido ao contratado será realizado à vista da Nota Fiscal Eletrônica/fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data final do adimplemento da obrigação. A Nota Fiscal Eletrônica deverá dar entrada diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Alfenas.

**14.2.** A nota fiscal eletrônica/fatura deverá constar o número do Processo de compra, nº da Ordem de Serviço e nº da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Câmara.

**14.3.** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

#### **XV- FISCALIZAÇÃO**

Caberá à licitadora, através de um representante nomeado pela Câmara Municipal de Alfenas, exercer a fiscalização sobre o(s) produto(s) adquirido(s) quando de seu recebimento, recebendo-o(s) provisória e definitivamente consoante o disposto no inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **XVI - DAS PENALIDADES**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso PV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

**a)** atraso de até 01 (um) dia, multa diária de 1%;

**b)** atraso superior a 02 (dois) dias, multa diária de 2%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

**16.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Câmara Municipal de Alfenas poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

**a)** advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Alfenas;

**b)** multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

**c)** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor de tesouraria da Câmara Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

**16.4.** Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Alfenas.

## **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

**17.2.** Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

**17.3.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

**17.4.** O Pregoeiro poderá, no interesse da Câmara Municipal de Alfenas, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

**17.5.** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Câmara Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

**17.6.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I -** ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

**Anexo IA-** DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÓVEIS

**Anexo II -** MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Anexo III-** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

**Anexo IV - MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**Anexo V - MODELO CREDENCIAMENTO**

**Anexo VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Anexo VII - MINUTA DO CONTRATO**

**17.7.** A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de Serviço correspondente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX ou e-mail, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8.666/93.

**17.8.** A Câmara Municipal de Alfenas reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

**17.9.** A Câmara Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

**17.10.** O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85, Centro, Setor de Processos Administrativos da Câmara Municipal de Alfenas, ou pelo telefone (0xx35) 3291-23 49, no horário de 08:00 às 17 horas. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 1.037/2003 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**17.11.** É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas - MG, 18 de novembro de 2019.

**Leonardo Guimarães Giusto**  
**Pregoeiro**

## ANEXO I

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
001	101517	mesa linear pé painel saia de aço 1400x680 mm	un	2
002	101518	mesa reunião redonda pé painel	un	1
003	101519	mesa reunião retangular pé painel saia de aço 3500x1200 mm	un	2
004	101520	gaveteiro aéreo com 2 gavetas	un	1
005	101521	mesa de centro oval	un	1
006	101522	armário credenza 2 portas e nicho	un	3
007	101523	cadeira interlocutor com braços	un	36
008	101524	cadeira fixa polipropileno	un	4
009	101525	cadeira espaldar baixo giratória com braços reguláveis	un	1
010	101526	longarina 3 lugares	un	1
011	101527	mesa para cozinha quadrada para 4 lugares	un	1
012	101528	mesa em "I" pé painel 1400x1400 mm com 2 gaveta	un	1
013	101529	mesa linear pé painel 1000 x 600 mm	un	1
014	101530	armário alto fechado 1600 x 800 x 500	un	1

## ANEXO IA – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS MÓVEIS

### MESA LINEAR PÉ PAINEL SAIA DE AÇO 1400X680 MM

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio e dando melhor acabamento estético, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha plástica com rosca  $\frac{1}{4}$ , todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Painel estrutural: confeccionado em aço carbono perfurado. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1400x680mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **MESA REUNIÃO REDONDA PÉ PAINEL**

Tampo: confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Estrutura: Estrutura tipo X confeccionada em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, recebe fita de 2mm em todo contorno, colados através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento. Possui buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base. Dimensões: 740x1200x1200mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **MESA REUNIÃO RETANGULAR PÉ PAINEL SAIA DE AÇO 3500X1200 MM**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio e dando melhor acabamento estético, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio

de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha plástica com rosca ¼ , todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Pannel estrutural: confeccionado em aço carbono perfurado. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x3500x1200mm (AxLxP). Cores do Revestimento Lanarca: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS**

Corpo confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt” , acabamento na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: confeccionado no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do corpo com espessura de 18 mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento, com resistência a impactos e termicamente estáveis. Fechadura: com aplicação em frente de gaveteiro, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento Preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19 mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro, Fechadura com acabamento cromado. Gavetas: Gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor preta, corrediças de 400 mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bi cromatizado. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos

químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 240x400x440mm (AxLxP) Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **MESA DE CENTRO OVAL**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha plástica com rosca ¼", todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Painel estrutural: confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 330x1000x500mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos

exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o preção específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **ARMÁRIO CREDENÇA 2 PORTAS E NICHÔ**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com 17scamo. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Portas: portas de giro confeccionada em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Com dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90º recobrimdo totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava. Batente de aço do tipo “L” fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento da porta. Prateleira interna regulável: Confeccionada em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Nicho: aberto com uma preteleira entre as portas confeccionado nos mesmo material do corpo. Puxadores: Confeccionados em PVC na cor alumínio. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Acabamento: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos

químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensões: 740x1200x500mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: Lanarca. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): Preto. Garantia: 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. – Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. – Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. – Laudo Técnico da NBR 10443 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 11003 – Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8095 – Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8096 – Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **CADEIRA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS**

Cadeira de escritório: Fixa de diálogo com braços, de espaldar baixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: a cadeira não deve apresentar nenhum ajuste ou regulagem, exceto a articulação das 04 sapatas para adequação às superfícies dos locais de instalação. Assento manufacturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural e borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b) e c) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Assento: largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, além de espessura média predominante da espuma de: 40 mm. Assento estruturado em compensado multilaminado, resinado e prensado, à partir de madeiras oriundas de manejos sustentáveis, apresentando lâminas com espessura máxima de 1,5 mm cada, implicando em uma espessura do compensado de 12 mm. Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, dotada de raios de nas quatro intersecções que formam os cantos da peça, apresentando 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressaltos moldados na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços. A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em “U” invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira. Encosto do tipo espaldar médio, de formato orgânico, manufacturado em espuma flexível de poliuretano injetada, tipo HR, isenta de CFC, apresentando conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto

no item 17.3.3, alínea d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990, apresentando raio de curvatura transversal de, no mínimo, 400 mm, além de curvatura longitudinal, para perfeita acomodação das costas do usuário. Além dessas características de anatomia, a espuma deverá apresentar as mesmas características físicas e mecânicas especificadas para a espuma de assento. Aspectos dimensionais mínimos da espuma de encosto: Largura (aferição conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06): entre 450 e 470 mm Extensão vertical: entre 390 e 410 mm Espessura mínima predominante: 35 mm. Encosto estruturado em peça injetada em alta pressão a partir de polipropileno copolímero, termoplástico virgem, 100% reciclável, com espessura mínima predominante de 4,0 mm, provido de aletas de reforço estrutural. Estrutural provido de raio nos quatro cantos da peça e quatro pontos de fixação para capa, que é alojada por meio de encaixe sob pressão, bem como apresenta dois pontos de fixação para extensor do encosto do mecanismo ou suporte tubular fixo do encosto para cadeira fixa de diálogo ou longarina. Ainda permite a fixação do suporte de encosto ao estrutural através de caneca articulada injetada em termoplástico copolímero, com pela interna em borracha vulcanizada ou elastômero, que permite oscilação no eixo horizontal do encosto, ideal para adaptar-se às costas do usuário entre as constantes alternâncias posturais ao longo do expediente de uso do móvel. Carenagem para contra encosto injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção, apresentando textura em sua superfície externa, dotada de quatro pontos para fixação ao estrutural, por meio de encaixe sob pressão. Tal carenagem de contra assento apresenta espessura mínima predominante de 3,0 mm e possui raios nos quatro cantos da peça. Haste tubular de estruturação do encosto manufaturada em aço carbono tubular de seção elíptica, cujas medidas externas são de 20 x 44 mm, no mínimo, e cuja espessura de parede é de 1,90 mm, possuindo alma de reforço interno de em aço carbono tubular de diâmetro externo mínimo de 15,00 mm e parede mínima de 1,90 mm. Tal haste é aparafusada á flange universal da estrutura balanço da cadeira, através de sua porção traseira, por meio de, no mínimo, dois parafusos, ancorados em segmentos de aço carbono vazados com rosca de ¼” ou rosca métrica, fundidos no interior da haste tubular. Em sua porção superior, tal suporte é provido de duas chapas de aço, sobrepostas e fundidas à haste tubular, cuja espessura total é de 6,5 mm, no mínimo. Tais chapas possuem furação para fixação da haste ao estrutural de encosto por, no mínimo, dois parafusos que serão ancorados em porcas de garra zincadas, com rosca métrica ou de ¼”. Tratamento de superfície dos componentes metálicos da estrutura fixa, da flange universal de sustentação do assento e da haste tubular de estruturação do encosto por meio de tinta à pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa à 220 graus Celsius. Haste tubular do encosto provida de capa injetada em termoplástico copolímero, formada à partir de duas partes (dianteira e traseira), encaixadas perfeitamente sob pressão, com acabamento por textura leve ou rugosa, não sendo entretanto, o seu aspecto corrugado e interligando a estética entre o assento e o encosto de modo a deixar abertura na porção inferior do encosto, entre o conjunto de capas do suporte e a contra capa do encosto de, no máximo, 20 mm de lado. Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,90 mm, com plataforma para fixação do assento e da lâmina de junção do encosto em chapa de aço com espessura de, no mínimo, 2,90 mm. Tratamento de superfície do aço da estrutura através de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior polimerização em estufa à 200 oC, no mínimo. Sapatas envolventes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura. Braços fixos em formato poligonal, quadrilátero, oblíquo, estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto por termofixo, pré-polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por três parafusos, que perfazem uma furação triangular de 55 x 55 mm entre orifícios, dispostos em uma chapa de aço carbono de espessura mínima de 4,76 mm, fundida por Metal Inert Gás à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca ¼” ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento. O poliuretano integral skin recobre toda a superfície dos componentes estruturais dos braços, inclusive toda a área da chapa que permanece sob o assento para fixação dos braços ao estrutural compensado, protegendo a superfície da peça e o usuário contra eventuais ferimentos por choque ou toques em cantos pontiagudos da chapa de aço. Revestimento e cor a definir. Garantia: 6 anos. Devidamente montado

e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (dentro envelope de proposta comercial): - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento de no mínimo 500N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 50% de, no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min- - Isenção de CFC - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; - Gramatura média de, no mínimo, 270 g/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR 10591 em sua versão vigente; - Força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001 - comprovação da absorção de líquidos em 100% de absorção conforme AATCC 22, evidenciando assim a permeabilidade das células do tecido, permitindo a perspiração; e - resistência ao esgarçamento padrão da costura com esgarçamento de, no máximo 5mm, conforme ABNT NBR 9925 em sua versão vigente. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à atmosfera úmida saturada, conforme ABNT NBR 8095:1983 por, pelo menos, 1000 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011; - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962 em sua revisão em vigência. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material; - relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme Norma ASTM E662, é de, no máximo, 50; - Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **CADEIRA FIXA POLIPROPILENO**

Cadeira fixa para uso múltiplo e coletividade, sem braços, com assento e encosto injetado em alta pressão, em polipropileno copolímero, de espessura de parede mínima de 3,0 mm, assento apresenta pouca conformação, com raio de curvatura no sentido transversal de, no mínimo, 600 mm, sem reentrâncias, possibilitando alternância postural do usuário, bem como apresenta borda frontal arredondada, curvada para baixo, com raio de curvatura mínima de 20 mm, para não prejudicar a circulação sanguínea do usuário. Tais características fazem do assento um componente conforme as exigências ergonômicas contidas nas alíneas b) e c), do subitem 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17, publicada pela Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e Emprego. Aspectos dimensionais do assento: Profundidade de superfície, medida no eixo de simetria: entre 480 e 500 mm. Largura do assento, medida no eixo de simetria no plano longitudinal: entre 450 e 470 mm. Fixação do assento à estrutura por quatro pontos sendo por parafusos, tanto na porção posterior como na porção anterior do mesmo. Encosto apresenta desenho em baixo relevo em sua porção frontal, na região de apoio lombar, com profundidade de 2,0 mm em relação à superfície superior do encosto, sendo que tal desenho em baixo relevo apresenta largura interna mínima de 400 mm e altura interna de, no mínimo, 50 mm. Em sua porção posterior, o encosto é provido de duas aletas de reforço no sentido transversal, que interligam os dois alojamentos cilíndricos das hastes tubulares de sustentação do encosto, sendo que a espessura mínima de cada aleta é de 1,0 mm e altura de 15 mm. Espaldar baixo, provido de raio de curvatura para perfeito apoio da região lombar do usuário, em conformidade com alínea d), do subitem 17.3.3, da Norma Regulamentadora nº 17, publicada pela Portaria MTPS 3.751 de 1990, do Ministério do Trabalho e Emprego. Dimensionais de encosto: Largura total do encosto: entre 480 e 500 mm Extensão vertical do encosto: entre 200 e 220 mm. Cadeira estruturada em aço carbono tubular de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 14,00 mm, em formato trapezoidal, sendo que o encosto é sustentado pelo prolongamento de duas hastes tubulares verticais da estrutura, em sua porção posterior, dispostas paralelamente e acopladas internamente a alojamentos cilíndricos moldados na matriz de injeção do encosto, em sua porção posterior, com ancoragem das hastes tubulares por meio de dois parafusos. Estrutura fixa provida de, no mínimo, quatro sapatas injetadas em polipropileno copolímero injetado, ou resina de engenharia de superior desempenho, para isolar o atrito do aço da estrutura com a superfície do piso. Fusão dos componentes metálicos da estrutura por meio do processo Metal Inert Gas e tratamento de superfície através de pintura a pó, por meio do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior cura em estufa a 220 graus Celsius. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para ISO/IEC 17025:2005, ISO 7173, ISO 7174, evidenciando conformidade do produto com todos os requisitos aplicáveis das Normas ISO 7173 – mínimo nível 3, ISO 7174 para cadeira fixa de uso geral não reclinável sem braços, em convergência com as características especificadas no presente Termo de Referência. Por similaridade óbvia, poderá ser aceito tal documento emitido para produto idêntico ao descrito no presente Termo de Referência, porém sem gradil porta objetos. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à atmosfera úmida saturada, conforme ABNT NBR 8095:1983 por, pelo menos, 1000 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; - evidência de tinta isenta de metais pesados ou em concentração inferiores às preconizadas, em conformidade com Norma NM 300-3 Versão Corrigida de 2011 para o ensaio de migração de metais pesados, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro para ISO/IEC 17025:2005 e para a NM300-3. - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da cadeira dentro do prazo de validade. Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico.

## **CADEIRA ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS**

Cadeira de escritório: Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar baixo. Oferta mínima de ajustes e funcionalidades: ajustes e movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. Fixação dos elementos ao chassi de encosto através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440 mm, Extensão vertical (mínima): 400 mm, Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm, Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm e Faixa de inclinação mínima do encosto: 29 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura (mínima): 475 mm, Profundidade de superfície (mínima): 470 mm, Profundidade útil entre 380 e 440 mm quando o encosto está mais próximo da vertical, Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a altura mínima não menor do que 400 mm, mas não maior do que 420 mm e a altura máxima não menor do que 500 mm mas não maior do que 520 mm. Elementos funcionais da cadeira: Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento em chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. O mecanismo deve ser do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá-la do assento. O usuário deve ser capaz de travar o encosto em qualquer posição ao longo do curso angular de inclinação de 30 graus (mínimo). Extensor do encosto do mecanismo executado em chapa de aço estampada com espessura mínima de 3 mm. Tal suporte do encosto deverá obrigatoriamente ser provido de carenagem plástica de proteção e acabamento injetada em polipropileno porém não ser corrugada (sanfonada). Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base cinco patas: confeccionada em poliamida ou resina de engenharia de desempenho similar, com raio da pata mínimo de 290 mm e projeção da pata máxima de 390 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo e cônico central para alojamento do pistão com reforço metálico inserido na injeção na matriz. Formato arcado ou piramidal com aletas de reforço mecânico abaixo das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "W" ou "H" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica. Elementos metálicos da cadeira construídos em chapa de aço e/ou expostos devem apresentar tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó, com tratamento anti ferruginoso e posterior cura e polimerização em estufa. Revestimento e cor a definir. Garantia: 6 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (dentro envelope de proposta comercial): - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:- Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015. - Resistência média ao rasgamento de no mínimo 500N/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015. - Densidade média entre 60 e 65 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015- - Resiliência média entre 60% e 65% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015. - Deformação permanente média à Compressão a 50% de,

no máximo, 4% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à Compressão a 75% de, no máximo, 5% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Deformação permanente média à Compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2017. - Força de Indentação a 25%: entre 200 e 300 N e a 65% de no mínimo 750 N, gerando fator conforto derivado das forças de indentação maior que 3,0, conforme método ABNT NBR 9176/2016. - Teor de Cinzas de, no máximo, 0,30%, conforme ABNT NBR 14961/2016. - Velocidade de queima conforme ABNT NBR 9178/2015 igual a 0,00 mm/min- - Isenção de CFC - Relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela Cgcre/Inmetro, comprovando as características do revestimento de assento, constando os seguintes índices de performance: - Solidez da cor ao suor (ácido e alcalino), conforme ABNT NBR ISO 105E04:2014, no mínimo, classe 5; - Solidez da cor à fricção (seco e úmido), conforme ISO 105 X12:2016 ou AATCC TM 8:2013, no mínimo, classe 5; - Gramatura média de, no mínimo, 270 g/m<sup>2</sup> conforme ABNT NBR 10591 em sua versão vigente; - Força da tensão para ruptura mínima de 120 daN e percentual mínimo de alongamento de 25%, conforme ABNT NBR 11912:2001 - comprovação da absorção de líquidos em 100% de absorção conforme AATCC 22, evidenciando assim a permeabilidade das células do tecido, permitindo a perspiração; e - resistência ao esgarçamento padrão da costura com esgarçamento de, no máximo 5mm, conforme ABNT NBR 9925 em sua versão vigente. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 500 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015; - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à atmosfera úmida saturada, conforme ABNT NBR 8095:1983 por, pelo menos, 1000 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962 em sua revisão em vigência. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material;- relatório de ensaio emitido por laboratório de referência, especialista em comportamento de materiais à chama e ao ambiente construído, assinado por engenheiro civil devidamente qualificado, evidenciando que a densidade óptica específica máxima emanada pela queima da espuma com chama, conforme Norma ASTM E662, é de, no máximo, 50; - Cadeira de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis; - Cadastro Técnico Federal para as Atividades Potencialmente Poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade;- Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

### **LONGARINA 3 LUGARES**

Cadeira sobre longarina com 03 lugares em polipropileno. Móvel de espera composto por assentos múltiplos de 03 posições, dispostos em longarina, não apresentando fixação ao piso. Assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com 05 pares de orifícios oblongados de medida 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação das tuberosidades

isquiáticas no assento, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão de 484 largura da superfície x 412 profundidade da superfície x 30,09 espessura (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com 04 pares de orifícios oblongados de medida 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, com largura mínima de 4,0 mm cada rebaixo, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional do encosto 479 largura x 329 extensão vertical total x 250 extensão vertical na região do apoio lombar x 20,06 espessura mínima x 27,8 espessura máxima (medidas em mm, com tolerância de variação de 3%, para mais ou para menos nas medidas apresentadas). O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos tipo aa; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Suportes metálicos de assento e encosto apresentados como dispositivos em "I" tipo haste tubular, sendo dois tubos dispostos paralelamente manufaturados em aço carbono tubular de seção oblonga com medida mínima de 16 x 30 x 1,20 e ligados transversalmente por dois tubos de aço carbono de seção cilíndrica com dimensões mínimas de 19,00 x 1,20 mm. Tratamento de superfície de tal suporte através de pintura a pó na cor preta, por meio de deposição eletrostática. Conjunto de sustentação de assentos, composto por tubo transversal (viga) manufaturado em aço carbono de seção retangular com medida mínima de 50 x 30 x 1,50 mm com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiros injetadas em copolímero termoplástico polipropileno ou em chapa de aço soldada com acabamento perfeito dos bordos, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Tratamento de superfície por pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática, passando pelo processo de desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 oc, no mínimo. Duas bases em formato "t" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção), provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Cor assento/encosto: a definir. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Garantia: 3 anos. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial): - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro evidenciando a conformidade da cadeira com todos os requisitos aplicáveis da abntnabr 16031/2012. obs: como a quantidade de lugares do móvel não implica nos resultados dos ensaios, poderá ser oferecido relatório de ensaio do produto, até com de 05 lugares. - Evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme abntnabr 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão ri0 (abntnbriso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme abntnabr 5841:2015; - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/Inmetro, demonstrando conformidade com exposição à atmosfera úmida saturada, conforme ABNT NBR 8095:1983 por, pelo menos, 1000 horas, com avaliação de corrosão Ri0 (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015;- Relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela Cgcre/inmetro, evidenciando que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos segundo ABNT NBR NM 300-3 versão corrigida de 2011. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente termo de referência, a mesma deverá apresentar as certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **MESA PARA COZINHA QUADRADA PARA 4 LUGARES**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Estrutura da mesa: em aço tubular com 4 pés de 3" polegadas. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x800x800mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: A definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar em original ou cópia autenticada em cartório dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **MESA EM "L" PÉ PAINEL 1400X1400 MM COM 2 GAVETA**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Tampo da mesa possuem furo para passagem de fiação no vértice com 6 cm diâmetro com acabamento plástico injetado. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio e dando melhor acabamento estético, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha plástica com rosca ¼", todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm,

revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada recebe buchas roscadas M6 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22 mm e altura de 15 mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1400x1400X600mm (AxL1XL2xP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13967:2011 – Móveis para Escritório – Estação de Trabalho. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais, e classifica estação de trabalho para escritório em que se predominam atividades de produção e execução de tarefas, incluindo os requisitos mecânicos de segurança e ergonômicos, bem como define os métodos de ensaio para atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

### **MESA LINEAR PÉ PAINEL 1000X600 MM**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestido nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e sistema minifix, com acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura e raio 2mm todas as extremidades. Pé painel lateral: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com

selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Possuem calhas para passagem de fiação na parte central do pé ficando aparente recortando o pé painel ao meio e dando melhor acabamento estético, confeccionada em chapa de aço carbono 0,90 mm fixadas aos painéis por meio de sistema minifix. Sapatas niveladoras de 30 mm em PVC fixadas através de bucha plástica com rosca ¼ , todo sistema de fixação feito através de buchas metálicas e parafusos métricos. Painel estrutural: Com altura de 350 mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1 mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento. Acabamento: Todos os componentes em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas ABNT. Dimensões: 740x1000x600mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Devidamente montado e instalado no local a ser utilizado. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. - Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. - Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. - Laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8095 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Laudo Técnico da NBR 8096 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. - Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **ARMÁRIO ALTO FECHADO 1600X800X500**

Tampo: Confeccionado em MDP, espessura de 25 mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Tampo recebe fita de 2 mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Corpo: Confeccionado em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. As laterais possuem furação espaçada com scamo. 32 mm de distância que permite ao usuário regular as prateleiras e demais acessórios. Sistema de fixação do corpo feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15),

confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Três Prateleiras reguláveis: Confeccionadas em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 1 mm de espessura em todas as extremidades. Sistema de fixação composto por pinos metálicos na lateral e fundo confeccionado em zamak. Uma Prateleira fixa: Confeccionada com as mesmas características das reguláveis, Sistema de fixação feito através de conjunto minifix, sendo tambor de giro (Ø15), confeccionado em zamak e pino metálico com rosca M6 e cavilhas de madeira. Portas: Duas portas de giro confeccionadas em MDP, espessura de 18 mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC. Acabamento em fita de borda PVC de 2 mm de espessura em todas as extremidades. Com dobradiças de aço permitindo uma abertura de 90° recobrando totalmente a lateral, puxadores em PVC na cor alumínio. Fechadura com duas chaves escamoteava, na porta do lado direito. Batente de aço na porta do lado esquerda fixada a meia altura. O batente do tipo "L" fixado ao tampo por meio de parafusos auto-atarrachantes para alinhamento das portas. Rodapé: Rodapé de aço confeccionado em tubo de aço de 40 x 20 x 0,90 mm de espessura, cortado a laser em corpo único e soldados com solda MIG MAG para maior sustentação e acabamento, possui peças de aço na parte interna do rodapé para a fixação do mesmo entre o rodapé e a base inferior do móvel, possui 4 sapatas niveladoras de diâmetro 30 mm em PVC com rosca 5/16. Tratamento superficial: Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Dimensões: 1600x800x500mm (AxLxP). Cores do Revestimento Melamínico: a definir. Cor da Pintura Metálica (Epoxi): A definir. Garantia: mínimo de 5 anos. Certidões, certificados e laudos técnicos exigidos para o produto (apresentar dentro envelope de proposta comercial): - Certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários e Gaveteiros. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais dos armários e gaveteiros para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO. – Laudo técnico da NR 17 – LEI FEDERAL Nº 5195 ARTIGO 67 emitido por ergonomista credenciado pela ABERGO (não será aceito laudos emitidos por ergonomista somente associados), junto de seu credenciamento. – Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR) em nome do fabricante do produto. – Laudo Técnico da NBR 10443 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 11003 – Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8094 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à névoa salina igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8095 – Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Laudo Técnico da NBR 8096 – Material metálico revestido e não-revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre igual ou superior à 1.200 horas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO. – Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração de tal fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o pregão específico com assinatura com firma reconhecida em cartório.

## **ANEXO II - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**

"MODELO"

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Licitação: Pregão n.º 13/2019**

**Objeto:** aquisição de mobiliário para sala de Comissões e Reunião de Vereadores, recepção e cozinha localizadas no Bloco 3, bem como a nova sala da Presidência, localizada no prédio principal da Câmara.

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ é **Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS.

Local e data:

---

Assinatura do Representante Legal

Nome:

**ANEXO III - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".**

"MODELO"

(Papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido

Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002,  
que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**

**(Papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, C.N.P./MF n° \_\_\_\_\_  
sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO  
PRESENCIAL n° 013/2019 da Câmara Municipal de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar  
ocorrências posteriores.

Local de data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V - CREDENCIAMENTO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto a CÂMARA MUNICIPAL ALFENAS, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Reconhecer firma)

**ANEXO VI "MODELO"**  
**(Papel timbrado da empresa)**

**"PROPOSTA COMERCIAL"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019**

**EMPRESA;**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO:**

**C.N.P.J/MF:**

**INSCR. ESTADUAL:**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	101517	UNIDADE						
02	101518	UNIDADE						
03	101519	UNIDADE						
04	101520	UNIDADE						
05	101521	UNIDADE						
06	101522	UNIDADE						
07	101523	UNIDADE						
08	101524	UNIDADE						
09	101525	UNIDADE						
10	101526	UNIDADE						
11	101527	UNIDADE						
12	101528	UNIDADE						
13	101529	UNIDADE						
14	101530	UNIDADE						

Validade da proposta: 60  
(sessenta) dias  
Prazo de entrega: \_\_\_\_\_

Carimbo da Empresa e assinatura do Representante

## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Licitação: Pregão nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Termo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Alfenas (MG) e a empresa \_\_\_\_\_, tendo por objeto a aquisição de mobiliário para sala de Comissões e Reunião de Vereadores, recepção e cozinha localizadas no Bloco 3, bem como a nova sala da Presidência, localizada no prédio principal da Câmara

Aos \_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019, a Câmara Municipal de Alfenas, situada na Praça Dr. Fausto Monteiro, 85, Centro, Alfenas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.444/0001-09, representada neste ato pelo seu presidente o Sr. Fábio Marques Florêncio, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão emissor: SSP: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Presencial nº \_\_/2019, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário para sala de Comissões e Reunião de Vereadores, recepção e cozinha localizadas no Bloco 3, bem como a nova sala da Presidência, localizada no prédio principal da Câmara, conforme constante da Relação de Propostas Vencedoras do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. O objeto deste contrato será executado direta e exclusivamente pela CONTRATADA, mediante entrega, nos dias úteis, na Câmara Municipal.

2.2. A CONTRATANTE, através do seu Setor de Compras, emitirá ordem de fornecimento dos itens relacionados no item 1.1 da Cláusula Primeira deste Contrato, sendo que empresa CONTRATADA terá o prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetuar a entrega dos móveis montados.

2.3. Não será concedida prorrogação de prazo de entrega, salvo em caso fortuito ou por motivo de força maior, devidamente comprovados e a juízo da Administração.

2.4. A CONTRATADA é a única responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, relativas à entrega dos itens, não sendo admitidos atrasos justificados por falta de estoque, sobrecarga de serviços, atrasos de fornecedores ou quaisquer situações passíveis de previsão, por parte da empresa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1. Dá-se a este contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), fixo e irrevogável, conforme Relação de Propostas Vencedoras anexa ao Processo.

## **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O faturamento do fornecimento realizado deverá ser efetuado através de Ordem de Fornecimento emitida, devendo a Nota Fiscal Eletrônica ser apresentada no ato da entrega dos materiais, após montados e instalados.

4.2. Recebida a Nota Fiscal Eletrônica pelo Setor de Compras da CONTRATANTE, após as conferências dos itens entregues, o pagamento será realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e correrá à conta da dotação orçamentária especificada neste contrato.

4.3. A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

4.4. O valor deste contrato poderá ser aumentado ou reduzido, de acordo com o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.5. Os pagamentos somente serão realizados no prazo estabelecido no item 4.2 desta cláusula:

a) se mantidas todas as condições de habilitação exigidas no processo de licitação;

b) desde que não haja nenhuma pendência relativa à execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, e o prazo máximo para sua execução é de até 120 (cento e vinte) dias, compreendidos neste período o prazo máximo para a emissão da ordem de fornecimento por parte da CONTRATANTE e o prazo máximo para a realização integral da entrega, montagem e instalação dos produtos por parte da CONTRATADA.

5.2. Após o recebimento definitivo dos materiais objeto deste contrato, inicia-se o prazo de vigência da garantia, conforme Cláusula 7.7 deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: \_\_\_\_\_ Funcional programática: \_\_\_\_\_ Categoria Económica: \_\_\_\_\_; Ficha: \_\_\_\_\_,

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à CONTRATANTE, por dolo ou culpa, bem como que venham a ser causados por seus prepostos;

7.2. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude dos fornecimentos realizados e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.3. Credenciar junto à Câmara Municipal de Alfenas um Preposto para prestar esclarecimentos e reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

7.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e encargos trabalhistas, bem como as obrigações estabelecidas na legislação de acidente de trabalho, e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei;

7.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7.7. Responsabilidade pela garantia do produto, no que pertine a intermediação junto a fabricante, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação dos serviços;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor designado para a função;

8.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

9.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação.

9.2. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a CONTRATADA fica sujeita, a critério da Administração, às seguintes penalidades:

§ 1º. Pela recusa em efetuar o fornecimento, quando solicitado, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, aplicada em dobro no caso de reincidência;

§ 2º. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação.

§ 3º - Pela recusa em substituir materiais fora dos padrões regulamentares e/ou das especificações do processo de contratação, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da obrigação contratual.

§ 4º - Pelo fornecimento ou tentativa de fornecimento de material adulterado, falsificado ou com prazo de validade vencido, aplicar-se-ão as sanções administrativas e penais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além de multa compensatória proporcional ao dano causado.

§ 5º - O valor da multa será descontado do valor do pagamento a ser realizado; ou será cobrado em processo administrativo e/ou judicial, no caso de descumprimento contratual previsto nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

10.1. O processo de aplicação das sanções previstas na cláusula oitava será iniciado a partir da notificação do setor de fiscalização de contratos, que informará à CONTRATADA o motivo do descumprimento e a sanção a ser aplicada.

10.2. Recebida a notificação, a CONTRATADA terá o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa e/ou justificativa da causa do descumprimento contratual.

10.3. O setor responsável pela fiscalização de contratos, ao receber a defesa e/ou justificativa, avaliará o documento, dando parecer pela sua aceitação ou rejeição.

10.4. No caso de não apresentação de defesa e/ou justificativa, ou no caso de rejeição da apresentada, será automaticamente realizado o desconto do valor da sanção de multa aplicável ao caso sobre o montante da parcela vincenda ou sobre o valor total da obrigação, conforme estabelecido na cláusula oitava precedente.

10.5. Todas as comunicações referentes a eventos de descumprimento contratual serão reunidas em um Dossiê de Execução Contratual, que será encaminhado durante ou ao final da execução contratual à Presidência do Legislativo, que poderá, conforme o caso, determinar a abertura de processo administrativo para aplicação das sanções previstas nos incisos II a IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.6. Ficará a cargo do setor responsável pela gestão e fiscalização da execução contratual a contagem dos prazos estabelecidos nesta seção, bem como a responsabilidade pelas

notificações administrativas cabíveis; será, no entanto, promovida à Procuradoria do Legislativo quaisquer irregularidades que não tenham sido resolvidas nos prazos previstos no presente contrato ou estabelecidos pelo Setor de Compras.

10.7. Em todas as hipóteses de possibilidades de aplicação de sanções, assegura-se à CONTRATADA os direitos do contraditório e da ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO**

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato pode ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

12.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei n. 8.666/1993.

12.2. O presente contrato vincula-se aos termos:

a) do edital do Pregão Presencial n° \_\_\_\_\_/2019, constante do Processo n° \_\_\_\_\_/2019;

b) da proposta vencedora da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CHAMADO EM GARANTIA DE PRODUTO**

13.1. Caso algum produto apresente defeito, a empresa contratada será chamada para enviar técnico para verificar e solucionar o problema, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

13.2. Na verificação técnica, caso seja indicado que o equipamento necessitará ser enviado para o fabricante, ou ser levado para a sede da empresa, a contratada deverá providenciar tal envio, às suas expensas.

13.3. Caso o produto seja retirado para reparos pela empresa contratada, esta terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da efetiva retirada, para solucionar o problema e realizar a devolução do produto.

13.4. Se o prazo previsto no item precedente não for cumprido, a empresa será notificada, para efetuar a substituição do produto, entregando outro com as mesmas características no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

13.5. Caso os prazos previstos nos itens 13.3 e 13.4 precedentes não sejam cumpridos pela empresa, o caso será encaminhado à Procuradoria do Legislativo, para fins de abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou de transferência, ainda que parcialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no prazo previsto no Art. 61, •arágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Alfenas-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de idas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas (MG), \_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Fábio Marques Florêncio  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

Representante legal  
Nome da empresa  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_